

| SEGURADORA | E | APÓLICE | CXS | OD | G | C14 | o |
|------------|---|---------|-----|----|---|-----|---|
|------------|---|---------|-----|----|---|-----|---|

Nº Processo SUSEP: 15414.901723/2013-66 REGISTRO SUSEP: 5631

Grupo SUSEP: 05 - Automóvel

CAIXA SEGURADORA S.A.

CNPJ: 034.020.354/0004-62

Sucursal: PARANA

End: RUA MARECHAL DEODORO 630 C.J.401-03-05-07 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP: 80010-912

Telefone: 41 - 2332812

Proposta nº: 82919440128982

Apólice nº: 1103101277606

Data da Proposta: 14/09/2018

Data Doc: 20/09/2018 Código de Identificação - CI: 56.318.000.263.260

Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia 18/09/2018 e termina às 24:00 horas do dia 18/09/2019.

Apólice em regime de co-seguro, sendo a CAIXA SEGURADORA S.A a Seguradora Líder (responsável pela Administração e operação da presente proposta). Inexiste responsabilidade solidária entre as sociedades seguradoras: CAIXA SEGURADORA S.A (limite de responsabilidade 70%) e Sul América Companhia Nacional de Seguros CNPJ: 033.041.062/000109 REGISTRO SUSEP: 5118 CEP: 20211-903 (limite de responsabilidade 30%).

**CORRETOR DE SEGUROS**

Nome do Corretor: WIZ SOLUCOES E CORRETAGEM DE SEGS S A

Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE100109541

Código CAIXA: 0001

**DADOS DO SEGURADO**

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 078.844.834/0001-70 Atividade da Empresa: ADMINISTRACAO DE IMOVEIS

End Segurado: AVENIDA MARINGA 660 CAMARA MUNICIPAL - JARDIM EUROPA

SARANDI - PR - CEP: 87111-000

UF Município de Residência/Centro de Atividades: SARANDI - PR

Telefone: 44-40091750

Tipo de cliente: AUTARQUIA

**VEÍCULO SEGURADO**

Veículo: TOYOTA - COROLLA XEI 2.0FLEX AT GV - ANO 2016

Chassi: 9BRBDWHE2Go285402

Placa: AZX6894 - PR

Veículo Blindado: NÃO

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO

Uso: PRESTACAO DE SERVICO

Transporte: PESSOAS

UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - SARANDI (87.110)

CEP: 87111-000

Tipo de Combustível: GASOLINA E ALCOOL

Quantidade de Passageiros: 05

**GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS**

Modalidade: REPOSICAO GARANTIDA - Código do Veículo (Tabela FIPE): 002111-3 - Fator de Ajuste: 100,00% Tabela

Substituta: Molicar

| Ramo | Garantia                                   | Valor Até (R\$) / Quant. | Prêmio (R\$) |
|------|--------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 31   | Compreensiva (Colisão, Roubo e Incêndio)   | Vide Condições Gerais    | -            |
| 31   | Veículo                                    | Vide Condições Gerais    | 1.881,51     |
| 53   | Cobertura para Terceiros (Danos Materiais) | 100.000,00               | 264,63       |
| 53   | Cobertura para Terceiros (Danos Corporais) | 100.000,00               | 105,90       |
| 20   | Acidente de Passageiro (morte)             | 10.000,00                | 68,22        |
| 20   | Acidente de Passageiro (invalidez)         | 10.000,00                | 68,22        |
| 53   | Danos Morais                               | 10.000,00                | 45,44        |
| 42   | Cobertura de Vidros                        | Vide Condições Gerais    | 147,72       |
| 42   | Lanternas, Faróis e Retrovisores           | Vide Condições Gerais    | 114,87       |
| 42   | Assistência 24 Horas                       | Plano 4                  | 316,28       |
| 42   | Carro Reserva Especial                     | 07 Dias                  | 62,61        |

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| Prêmio Líquido       | - | 3.075,40 |
| Prêmio Total à Vista | - | 3.075,39 |
| Prêmio Total         | - | 3.075,40 |

#### FRANQUIAS E DESCONTOS

| Franquias (R\$)           | Descontos       |
|---------------------------|-----------------|
| Veículo: 5.800,00         | Bônus: Classe 3 |
| Para-brisa: 252,00        | Renovação: Sim  |
| Vidro Traseiro: 235,00    |                 |
| Vidro Lateral: 95,00      |                 |
| Lanterna: 165,00          |                 |
| Lanterna LED: 455,00      |                 |
| Farol: 200,00             |                 |
| Farol Xenon/LED: 1.200,00 |                 |
| Retrovisor: 175,00        |                 |

#### FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

Quantidade de Parcelas Mensais: 01  
Parcela Única: R\$ 3.075,39  
Parcela unica atraves de: Boleto n. 14882919440128982 e17/09/2018  
Em caso de devolução de valores durante a vigência, o valor será creditado na conta informada no ato da cotação/proposta.  
(Banco: 0104 / AG: 2919-o / CC: 16-8 ).

#### QUESTIONÁRIO COMERCIAL

Condição do Segurado: EMPRESA Condutor Indeterminado: Sim  
Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro? Não informado

#### INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO/USO DO VEÍCULO

Utilização do veículo: Prestacao de Servicos  
Períodos de uso: Nao informado  
Qual a quilometragem média rodada pelo veículo? mais de 10000 km

#### CONTATOS DA CAIXA SEGURADORA

Serviços e Relacionamento: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3004 4000  
Demais Regiões: 0800 702 4000  
Assistência Dia & Noite e Sinistros: 0800 722 2492  
Atendimento para Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile: +55 11 4334 8907  
SAC: Sugestões, Dúvidas, Reclamações e Cancelamentos 0800 702 4280  
CAS: Central de Atendimento ao Surdo 0800 702 4260  
Ouvidoria: 0800 702 4240

#### OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

Em caso de extinção da Tabela FIPE, que poderá ser consultada no site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), a indenização será apurada de acordo com a Tabela Molicar, publicada no site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br).  
Estou ciente de que as Condições Gerais deste contrato estarão disponibilizadas no site [www.caixaseguradora.com.br](http://www.caixaseguradora.com.br), sendo desnecessário o envio da via impressa.  
O questionário acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros.  
Confira as respostas com atenção e contate a Caixa Seguradora em caso de incorreções.  
Confira ainda, todos os dados constantes na apólice, como categoria tarifária do veículo, tipo de transporte, UF de Município de Pernoite/Centro de Atividades, CPF/CNPJ, entre outros, pois estas informações foram utilizadas no cálculo de seu seguro.  
Quaisquer incorreções ou alterações durante a vigência do contrato devem ser comunicadas a seguradora.  
Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato.  
Atenção: Leia atentamente o Manual do Segurado, em especial, os capítulos "Quais são os deveres do segurado", "Quando o Segurado perde seus direitos" e "O que não está coberto pelo Seguro Auto". Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil.  
Estão excluídos da cobertura de RCF os danos estéticos.

## Seguro Auto

Renovação sem substituição de veículo.

Caso o veículo não esteja emplacado na contratação do seguro, entre em contato com a Seguradora após o emplacamento e solicite a alteração na sua apólice.

### Informações sobre Pagamento de Parcelas:

Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 03/01/2008.

A CAIXA SEGURADORA S.A., baseando-se nas informações da proposta formulada pelo Segurado, que é parte integrante do contrato de seguro, obriga-se a indenizar, nos termos e sob as condições inseridas nos seus anexos, que também fazem parte do contrato, em especial nas Condições Gerais, as consequências dos eventos discriminados e caracterizados como cobertos.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Atendimento SUSEP Exclusivo ao Consumidor (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado na data de vencimento da parcela, é possível realizar o pagamento na segunda data de vencimento apresentada no boleto, acrescido de multa de 7,5%.

Após a segunda data de vencimento serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,03%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência do segurado que constam nas Condições Gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderá ser utilizada se as peças forem itens de série do veículo.

Opção escolhida como forma de envio do kit segurado: 100% digital.

Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.

Para utilização do carro reserva o motorista que irá retirar o carro deverá possuir mais de 2 anos de CNH e atender as demais condições da locadora de veículos. Ou então, poderá locar o veículo em empresa de sua livre escolha e solicitar o reembolso dos valores de acordo com os limites previstos nas condições gerais do produto.

Pela Seguradora



Gabriela Susana Ortiz de Rozas  
Diretora Presidente da Caixa Seguradora